

Acórdão do Tribunal de Justiça (Primeira Secção) de 17 de janeiro de 2013 (pedido de decisão prejudicial do Conseil d'État — França) — Soci t  Geodis Calberson GE/ Etablissement national des produits de l'agriculture et de la mer (FranceAgriMer)

(Processo C-623/11) ⁽¹⁾

[Agricultura — Ajuda alimentar — Regulamento (CE) n.  111/1999 — Programa de abastecimento da Federa o da R ssia em produtos agr colas — Adjudicat rio de um contrato para o transporte de carne de bovino — Atribui o de compet ncia — Cl usula compromiss ria]

(2013/C 63/08)

L ngua do processo: franc s

 rgo jurisdiccional de reenvio

Conseil d' tat

Partes no processo principal

Recorrente: Soci t  Geodis Calberson GE

Recorrida:  tablissement national des produits de l'agriculture et de la mer (FranceAgriMer)

Objeto

Pedido de decis o prejudicial — Conseil d' tat — Interpreta o do artigo 16.  do Regulamento (CE) n.  111/1999 da Comiss o, de 18 de janeiro de 1999, que estabelece as normas gerais de execu o do Regulamento (CE) n.  2802/98 do Conselho relativo a um programa de abastecimento de produtos agr colas   Federa o da R ssia (JO L 14, p. 3) — Atribui o de compet ncia em caso de lit gio entre o adjudicat rio de um contrato para transporte de carne de bovino e o organismo nacional de interven o competente relativo ao procedimento de pagamento e   indeniza o do preju zo sofrido — Cl usula compromiss ria

Dispositivo

O artigo 16.  do Regulamento (CE) n.  111/1999 da Comiss o, de 18 de janeiro de 1999, que estabelece as normas gerais de execu o do Regulamento (CE) n.  2802/98 do Conselho relativo a um programa de abastecimento de produtos agr colas   Federa o da R ssia, conforme alterado pelo Regulamento (CE) n.  1125/1999 da Comiss o, de 28 de maio de 1999, deve ser interpretado no sentido de que atribui ao Tribunal de Justi a da Uni o Europeia compet ncia para decidir os lit gios relativos  s condi es em que o organismo de interven o designado para receber as propostas para a adjudica o de presta es de fornecimento gratuito de produtos agr colas   Federa o da R ssia procede ao pagamento devido ao adjudicat rio e   libera o da garantia de fornecimento constitu da pelo adjudicat rio a favor desse organismo, nomeadamente as a es de indeniza o pelos danos resultantes de faltas cometidas pelo organismo de interven o na execu o dessas opera es.

⁽¹⁾ JO C 39 de 11.2.2012.

Acórdão do Tribunal de Justiça (Quinta Sec o) de 17 de janeiro de 2013 (pedido de decis o prejudicial do Augst k s tiesas Sen ts — Let nia) — Processo intentado por Mohamad Zakaria

(Processo C-23/12) ⁽¹⁾

[Regulamento (CE) n.  562/2006 — C digo comunit rio relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (C digo das Fronteiras Schengen) — Alegada viola o do direito ao respeito da dignidade humana — Tutela jurisdiccional efetiva — Direito de acesso a um tribunal]

(2013/C 63/09)

L ngua do processo: leto  

 rgo jurisdiccional de reenvio

Augst k s tiesas Sen ts

Parte no processo principal

Processo intentado por Mohamad Zakaria

Objeto

Pedido de decis o prejudicial — Augst k s tiesas Sen ts — Interpreta o do artigo 13. , n.  3, do Regulamento n.  562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de mar o de 2006, que estabelece o c digo comunit rio relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (C digo das Fronteiras Schengen) (JO L 105, p. 1) — Direito de recurso dos nacionais de pa es terceiros de decis es que recusam a entrada — Recurso com o fim de obter a declara o da exist ncia de comportamentos constitutivos de irregularidades processuais ocorridos aquando da autoriza o de passagem da fronteira — Ressarcimento do dano moral causado por essas irregularidades

Dispositivo

O 13. , n.  3, do Regulamento (CE) n.  562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de mar o de 2006, que estabelece o c digo comunit rio relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (C digo das Fronteiras Schengen), prev  apenas a obriga o de os Estados-Membros instituirem uma via de recurso contra as decis es de recusa de entrada no seu territ rio.

⁽¹⁾ JO C 80, de 17.03.2012.

Pedido de decis o prejudicial apresentado pelo Verwaltungsgericht Berlin (Alemanha) em 13 de novembro de 2012 — Aslihan Nazli Ayalti/Rep blica Federal da Alemanha

(Processo C-513/12)

(2013/C 63/10)

L ngua do processo: alemo  

 rgo jurisdiccional de reenvio

Verwaltungsgericht Berlin